



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO V - NÚMERO 157 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2011

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 064/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PA Nº 2748/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º – Designar o Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA, Auxiliar Fixo da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, para participar da reunião dos Gestores Regionais do Programa Nacional de Prevenção de Acidente do Trabalho, promovida pelo Tribunal Superior do Trabalho, no período de 7 a 8 de setembro de 2011.

Artigo 2º – Autorizar o deslocamento do Magistrado designado no artigo anterior, no percurso Goiânia/Brasília/Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de setembro de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 256/2011

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo TRT 18ª nº 1015/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir, a partir de 3 de outubro de 2011, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MARIA LUIZA POSSÍDIO SANTOS MAZO, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, mediante reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquele Tribunal, ocupado pelo servidor ELBY ANDERSON ALVES DA SILVA.

Art. 2º Conceder ao servidor ELBY ANDERSON ALVES DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, o trânsito de 10 (dez) dias, de 3 a 12 de outubro de 2011, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições de seu cargo, nos termos do art. 18 da Lei nº 8112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 3 de setembro de 2011.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG nº 168/2011

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na autorização contida na PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 004/2011, de 31 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competência ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas para conceder aos servidores e dependentes os seguintes direitos e benefícios, em conformidade com a legislação em vigor:

a) licenças:

1. para tratamento de saúde;
2. por motivo de doença em pessoa da família;
3. à gestante, bem como a prorrogação do período da licença-maternidade de que trata a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;
4. à adotante;
5. paternidade;
6. para o serviço militar;

b) salário-família;

c) averbação de tempo de serviço;

d) designação, antecipação, interrupção, adiamento ou parcelamento de férias, bem como a antecipação de cinquenta por cento da gratificação natalina, por ocasião das férias;

e) auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio-transporte e assistência médico-odontológica, bem como os demais benefícios de programas assistenciais instituídos pelo Tribunal, consoante as regras e procedimentos específicos;

f) auxílios:

1. funeral, e

2. natalidade;

g) horário especial para estudante;

h) prazo para tomar posse e para entrar em exercício.

i) redução de jornada da servidora lactante para amamentação do próprio filho;

j) inclusão/exclusão de dependente para efeito de dedução no Imposto de Renda Retido na Fonte;

k) abono de ausências em virtude de doação de sangue, alistamento como eleitor, casamento e falecimento de pessoa da família;

l) juntada de documentos aos respectivos assentamentos funcionais;

m) afastamento de servidora em virtude de aborto atestado por médico oficial.

Art. 2º A subdelegação de competência constante desta Portaria vigorará a partir de sua publicação até 31 de janeiro de 2013, sendo revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 9 de setembro de 2011.

Álvaro Celso Bonfim Resende

Diretor-Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2011

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de abastecimento de combustível da frota de veículos e grupos geradores de propriedade deste Tribunal, com tecnologia de cartão eletrônico, em rede especializada de serviços, de acordo com as especificações e condições do Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 23/09/2011, às 10:00 horas

O edital encontra-se na Internet nos endereços: www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

Informações: (62) 3901.3611 ou pelo Telefax (62) 3901.3610.

Maísa Bueno Machado

Pregoeira

ATENÇÃO! AS MATÉRIAS REFERENTES A PROCESSOS JUDICIAIS DO TRT DA 18ª REGIÃO ESTÃO SENDO PUBLICADAS EXCLUSIVAMENTE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DEJT, DESDE 1º DE MARÇO DE 2011, CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 027/2010. O ACESSO AO DEJT PODE SER FEITO PELO SITE www.jt.jus.br OU DIRETAMENTE POR MEIO DO LINK <https://aplicacao.jt.jus.br/dejt/>.